

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**



**PORTARIA Nº 88/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 10 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **KAROLINE FIN**, ocupante do cargo de Professora Substituta, na Coordenação Geral de Ensino/DEPE/DG do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 15:47)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

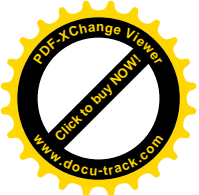
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **afacc85a97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 89/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 11 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2023 do(a) servidor(a) **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 18XXX60, no período de **11/04/2023 a 12/04/2023**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** o novo período de usufruto para **15/04/2023 a 16/10/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/04/2023 16:12)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

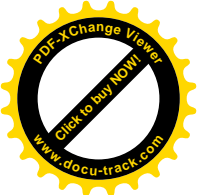
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2023** e o código de verificação: **f6e229cecf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 90/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 13 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **MAURÍCIO ANDRADE RAMBO**, ocupante do cargo de Professor Substituto, na Coordenação Geral de Ensino/DEPE/DG do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 13:16)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

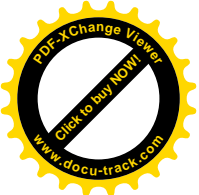
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **5e01f2dbe6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 91/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 13 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo dado ao GT, constituído através da Portaria Nº16 /2023 - PORTARIAS/VID, para a entrega do ETP, para a contratação de empresa de locação de gerador de energia elétrica, para suprir as demandas que atualmente são atendidas pelo nobreak de 30 kVA do campus Videira.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 dias para a entrega do ETP a partir do dia 02/04 /2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até o dia 03 de junho de 2023.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 17:07)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

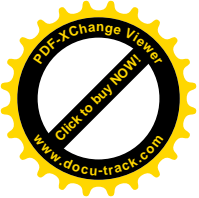
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

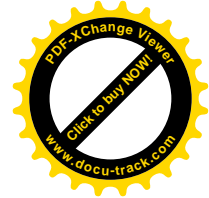
*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **6528878a88**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 92/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 13 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

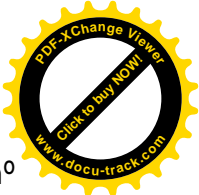
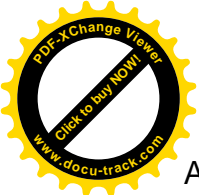
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 30/2023 com a EMPRESA CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.522.047/0001-09. Com vigência do dia 17/04/2023 a 17/04/2024, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, contemplando o fornecimento de recipiente para o transporte para atender as necessidades do IFC Campus Videira que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002308/2022-19.

**RESOLVE:**



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON CORRÊA GONÇALVES**, SIAPE nº 21XXX14, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 17:07)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

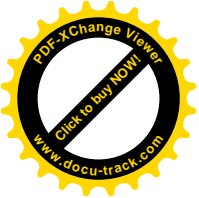
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **6d347d9c5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 93/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 13 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

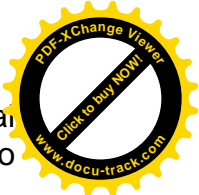
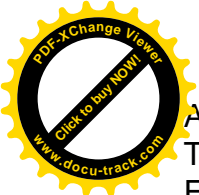
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 10/2021 com a CLARO S. A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Com vigência do dia 01/04/2021 a 01/10/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.000924 /2020-73.

**RESOLVE:**



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GIORGE VANZ**, SIAPE nº 17XXX66, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 17XXX07, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º Revogar a partir da presente data a Portaria 56/2021 - PORTARIAS/VID de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 17:07)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DIRETOR GERAL*

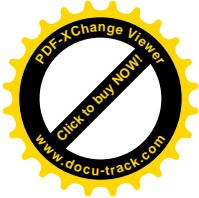
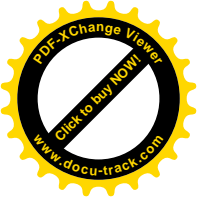
*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **831e6dbe8d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 94/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 14 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2023 do(a) servidor(a) **EDWIN ALBERT MULLER**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE nº 30XXX33, no período de **14/04/2023**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** o novo período de usufruto para **21/04/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 09:56)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

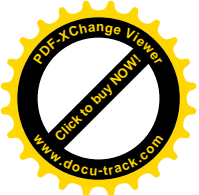
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **9d84885b30**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 95/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 17 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **NAYLA PEREIRA PAGANINI**, ocupante do cargo de Professora Substituta, na Coordenação Geral de Ensino/DEPE/DG do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 09:25)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

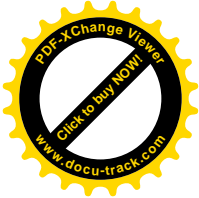
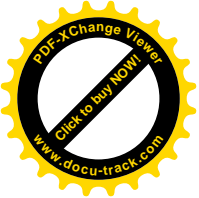
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **3e1cfec56e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 96/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- O EDITAL Nº 42/2023 - ASSEG/GABI - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49; **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, SIAPE nº 18XXX11; **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95 e **LUIZA INÊS KAIM**, SIAPE nº 19XXX54, para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão que irá atuar na avaliação das inscrições dos estudantes, do IFC *Campus* Videira, no edital nº 42/2023 - Auxílio financeiro para aquisição de recursos de tecnologia assistiva.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal à coordenadora e 0,5 (meia) hora semanal aos demais integrantes, conforme a Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

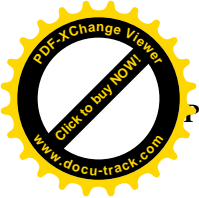
*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 17:25)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

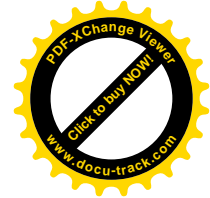
DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

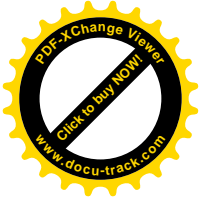
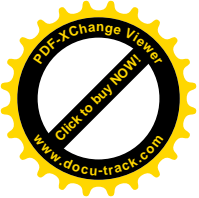
Matrícula: ###037#0



Processo Associado: 23352.000027/2023-11



Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **12679e076e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 97/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº Campus 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

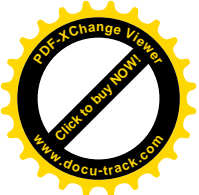
RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da 12ª Feira de Iniciação Científica e Extensão (FICE) do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, que será realizada nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023:

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, SIAPE nº 18XXX97 - coordenadora;  
**GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, SIAPE nº 17XXX74 - coordenador;  
**RAFFAEL MARCOS TÓFOLI**, SIAPE nº 31XXX80 - coordenador;  
**ALAN SCHREINER PADILHA**, SIAPE nº 19XXX15;  
**ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ**, SIAPE nº 18XXX54;  
**ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA**, SIAPE nº 27XXX10  
**CRIZANE HACKBARTH**, SIAPE nº 14XXX54;  
**DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 17XXX07;  
**GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54  
**LILIANE MARTINS DE BRITO**, SIAPE nº 18XXX40;  
**MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 10XXX76;  
**PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, SIAPE nº 29XXX01;  
**RENAN HACKBARTH**, SIAPE nº 23XXX06;  
**RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12; e  
**VALDINEI MARCOLLA**, SIAPE nº 14XXX78.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03 /2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 30 de outubro de 2023.



*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 17:25)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

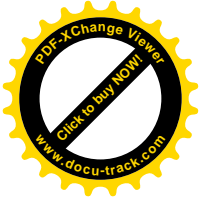
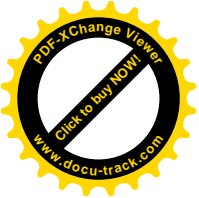
DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0



**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **383231f8bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 98/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 17 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **MARIAH RAUSCH PEREIRA**, SIAPE nº 22XXX91 e **MARCOS ROHLING**, SIAPE nº 22XXX30, para comporem a banca examinadora para avaliação do extraordinário saber do componente curricular **LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, para o Curso Superior de Engenharia Elétrica do IFC *Campus* Videira.

Estudante que será avaliado: **LUIZA AGUIAR ADAM**.

Art. 2º - A banca examinadora deverá atender ao art. 416 a Resolução nº 10/2021- CONSUPER.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 19/ 06/202 3.

*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 17:25)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

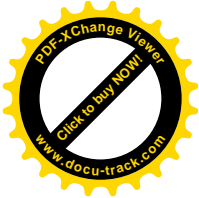
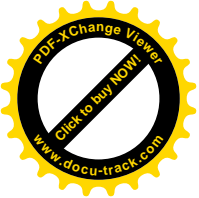
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **3678028cc4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 99/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 18 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSUPER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ADRIANO BERNARDO MORAES DE LIMA**, SIAPE nº 10XXX38; **CRIZANE HACKBARTH**, SIAPE nº 14XXX54; **GABRIEL SCHMITT**, SIAPE nº 28XXX64; **NADIR PAULA DA ROSA**, SIAPE nº 17XXX58; **SANDRO DAN TATAGIBA**, SIAPE nº 13XXX63 **CASSIANA SCHMIDT**, SIAPE nº 17XXX61, **NAZARENO JOSÉ MANUEL MARTINS**, SIAPE nº 13XXX34 e, como representante discente titular **ISABELLI ALBIERO**, matrícula nº 2021300245, para sob a presidência do(a) Coordenador(a) do Curso, comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária máxima de (0,5) meia hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 267/2022 - PORTARIAS /VID, de 26 de agosto de 2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 18 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 16:57)

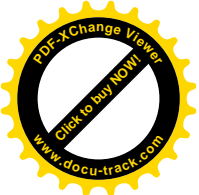
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

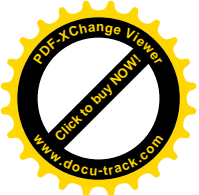
Matrícula: ###037#0





**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **3d8dc6f6a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 19 de abril de 2023.

Altera a Portaria Normativa 02/2020 de 13 de maio de 2020, que visa estabelecer os critérios de participação dos estudantes para representar o IFC *Campus* Videira em eventos internos ou externos.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e

CONSIDERANDO a decisão do CONCAMPUS em reunião no dia 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** o regulamento de participação dos estudantes para representar o IFC *Campus* Videira em eventos internos ou externos.

**Art. 2º.** A Portaria Normativa nº 2/2020, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

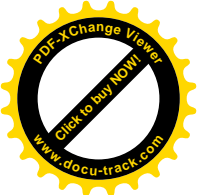
"Art. 4º. A partir de 2023, durante o primeiro trimestre do ano letivo, fica permitida a inscrição e participação em atividades representativas da instituição de ensino (IFC), aos alunos dos primeiros, segundos e terceiros anos reprovados no ano anterior, desde que cumpram na integralidade, todas as condições estabelecidas no Art. 3º".

"Art. 5º Para participação nos eventos a partir do segundo trimestre do ano letivo, será avaliado o rendimento acadêmico dos estudantes interessados no trimestre imediatamente anterior. Já para participação a partir do terceiro trimestre, será levado em consideração a média dos dois primeiros trimestres. Esta regra será vigente nos três anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Parágrafo Único. Alunos com médias inferiores a 5 (cinco) em três ou mais disciplinas ou com mais de 25% de faltas (na média), não poderão participar".

"Art. 8º Em caráter informativo, o(a) organizador(a) do evento e/ou responsável pelos estudantes durante a participação nos eventos deverá encaminhar à coordenação de curso na qual o(a) estudante estiver vinculado, uma lista prévia daqueles aptos e selecionados por critérios técnicos e em cumprimento a esta portaria".

**Art. 3º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir desta data.



*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 13:44)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

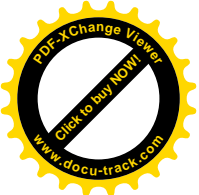
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **f9758f13d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 100/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 26 de abril de 2023.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **RICARDO KOHLER**, ocupante do cargo de Professor Substituto 20 horas, na Coordenação Geral de Ensino/DEPE/DG do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de abril de 2023.

*(Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:42)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

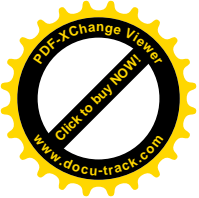
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

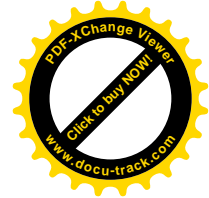
*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **100**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2023** e o código de verificação: **7502a3cdbb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 101/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- RESOLUÇÃO Nº 020 - CONSUPER/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria 181/2022 - PORTARIAS/VID, de 02 de maio de 2022, que constitui o Núcleo Pedagógico (NUPE) do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Videira, conforme segue:

**Incluir:**

TATIELE BOLSON MORO, SIAPE nº 10XXX32

**Excluir:**

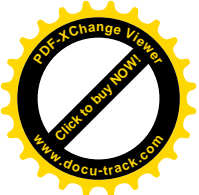
ISABELA FONSECA, SIAPE nº 23XXX67

Art. 2º - O Núcleo Pedagógico - NUPE, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação do servidor ANTONINHO BALDISSERA:

**RAFFAEL MARCOS TÓFOLI**, SIAPE nº 31XXX80; **ADRIANO BERNARDO MORAES DE LIMA**, SIAPE nº 10XXX38; **ANTONINHO BALDISSERA**, SIAPE nº 22XXX77; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49; **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 10XXX76; **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32 e **ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, SIAPE nº 21XXX46.

Art. 3º - Estabelecer carga horária de até 8 (oito) horas semanais ao coordenador e de até 04 (quatro) horas semanais aos demais membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 02 de maio de 2024.



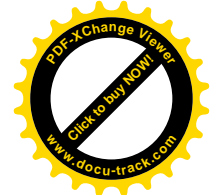
*(Assinado digitalmente em 27/04/2023 17:19)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DIRETOR GERAL*

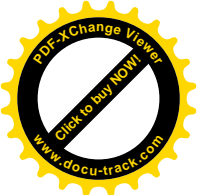
*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*



**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **9d5f31cc57**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores **RAFAELA AGOSTINI**, SIAPE nº 18XXX60; **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**, SIAPE nº 27XXX37 e **RODRIGO ZUFFO**, SIAPE nº 18XXX25, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria 190/2022 - PORTARIAS/VID, de 09 de maio de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até 27 de abril de 2025.

*(Assinado digitalmente em 27/04/2023 17:19)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

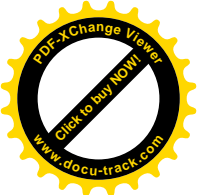
*DIRETOR GERAL*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **aa4a3c6838**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 27 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e considerando a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras **LUANA DE ARAUJO HUFF**, SIAPE nº 28XXX93 e **JOSIANE BONETTI**, SIAPE nº 18XXX80 como gestoras de contrato do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria 263/2022 - PORTARIAS/VID, de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com vigência até 27 de abril de 2024.

*(Assinado digitalmente em 27/04/2023 17:19)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

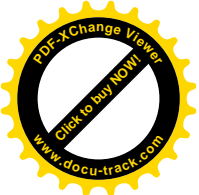
DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **5184b840ff**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 104/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 27 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JOSIANE BONETTI**, SIAPE nº 18XXX80, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora substituta de Gestão de Contratos, código FG-03, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 02/05/2023 09:10)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

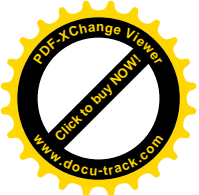
DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000027/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2023** e o código de verificação: **0d9add8002**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **DEISE DALLPOSSO**, SIAPE nº 21XXX27; **ADRIANO BERNARDO MORAES DE LIMA**, SIAPE nº 10XXX38; **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, SIAPE nº 18XXX97; **DANIEL MANENTI**, SIAPE nº 17XXX17; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49; **ELIANA TERESINHA QUARTIERO**, SIAPE nº 23XXX18; **GRASIELI REISDORFER**, SIAPE nº 23XXX47; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, SIAPE nº 21XXX76 e **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Assessoria e aplicação de medidas pedagógicas - CAAMP - do IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais à coordenadora e até 2 (duas) horas semanais aos demais integrantes, conforme a Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 28 de abril de 2025.

*(Assinado digitalmente em 02/05/2023 09:10)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **14b2b57281**

